LEI Nº 3.367 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

REVOGA INCISO DA LEI Nº 3.280/14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso XI do Artigo 5º da Lei nº 3.280 de 13 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 01 de dezembro de 2015.

WESLEI GONÇALVES PEREIRA
PREFEITO

Autoria: Poder Executivo